

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: hk632adv SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/03/2020 Projeto de lei nº 144/2020 Protocolo nº 1202/2020 Processo nº 240/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Dispõe sobre a utilização de feijão e pulses na alimentação escolar no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica determinado a inserção de feijão e pulses na alimentação escolar, preferencialmente produzidos no Estado de Mato Grosso.

Paragrafo único. São considerados pulses para efeitos desta lei, ervilha, lentilha, grão de bico, gergelim e amendoim.

Art.2ºO Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo do art.38-A da Constituição Estadual.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

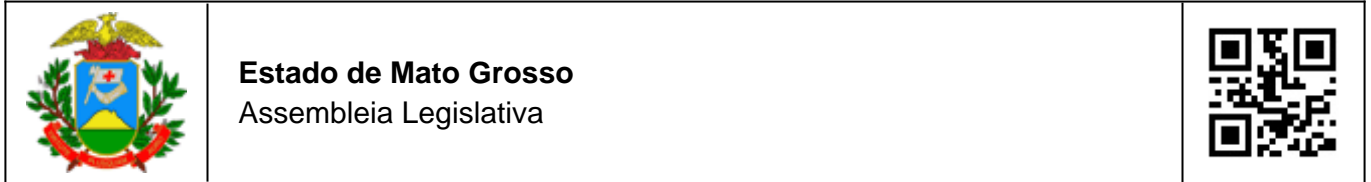
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo inserir na alimentação escolar feijão e pulses.

Pulses são leguminosas secas, sendo os mais conhecidos o feijão, ervilha, lentilha, grão de bico, gergelim e amendoim. Rico em proteínas, fibras, vitaminas e aminoácidos e com fortes colheitas em todo Brasil, esta cadeia produtiva têm se desenvolvido.

Os pulses contribuem com o meio ambiente, visto que a cultura necessita de menos água que outras como a soja, por exemplo, sendo considerada sustentável. Além dos benefícios à natureza, tais alimentos são considerados altamente nutritivos, trazendo inúmeros benefícios a saúde humana, como controle da obesidade, diminuição da taxa de açúcar no sangue, melhora na saúde do coração, entre outros.

Atualmente a preocupação com a saúde infanto-juvenil vem crescendo, baseado no aumento da obesidade desta faixa etária.



Ademais, esta cadeia produtiva tem crescido consideravelmente e tem em Mato Grosso um excelente mercado consumidor em potencial. Em 2016, a Organização das Nações Unidas – FAO, declarou aquele ano como “Ano Internacional dos Pulses” na sede da *Food and Agriculture Organization*, em Roma, Itália.

Neste sentido, o mundo já compreendeu a importância socioeconômica ambiental e também alimentar dos pulses, buscando estratégias para assistência alimentar.

Este Projeto busca aliar a alimentação de qualidade com o desenvolvimento da cadeia produtiva dos pulses em todo Estado de Mato Grosso.

Por estas razões acima expostas, conto com a aprovação do presente projeto.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Março de 2020

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual